

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base na manifestação da Gerência de Projetos da EMAP, **RESPOSTA AO SEGUNDO E TERCEIRO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** feito pela empresa **GRID POWER SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA**, acerca do Edital da Licitação Eletrônica LRE nº 001/2020 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de modernização das Subestações 01, 02 e 03, localizadas na área primária do Porto do Itaqui, em São Luís/MA. Sobre os questionamentos prestam-se os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 1

1 – Com relação aos ensaios dos equipamentos em fábrica, entendemos que são necessários somente os ensaios de rotina, correto?

RESPOSTA 1:

Por se tratar de Eletrocentro, teríamos que entender quais são os Ensaios de Rotina que estão se referindo. Contudo é importante observar que no Caderno de Encargos citamos que a E-House (Eletrocentro) deverá ser uma solução totalmente integrada, testada e operacional.

“E-House é uma construção metálica pré-fabricada que abriga equipamentos de distribuição elétrica, sistema de proteção, controle e automação de processos para as mais diversas aplicações. A fabricação e integração elétrica dos equipamentos da E-House são executados em fábrica, o que permite a entrega da solução totalmente integrada, testada e operacional. Além disso, o eletrocentro deve ser projetado e executado respeitando as exigências da NR-10.”

Os testes realizados em fábrica visam identificar possíveis falhas de operação, assim os testes finais em Fábrica deverão ser acompanhados pelo FISCAL EMAP.

QUESTIONAMENTO 2

2 – Com relação à estrutura metálica da SE-01, identificamos que na prancha "2018.19-DC-ELE-1001-0008_VISTA 3_S01 MOD" a divisória industrial a ser executada em cima da SE01 existente não vai até o final da edificação, mas somente até o final da projeção do eletrocentro. Enquanto isso, na prancha "2018.19-de-est-1001-0001_b" aparece essa divisória indo até o final da edificação da subestação existente. Qual detalhe devemos considerar como correto?

RESPOSTA 2:

Vale a informação da Planta Estrutural - 2018.19-de-est-1001-0001_b.

QUESTIONAMENTO 3

3 – Com relação à possibilidade da oferta de melhorias, observamos que no questionamento realizado pela empresa IHM foi feita a comparação de similaridade técnica de um disjuntor MT a vácuo com um isolado a SF6. Apesar dos dois disjuntores desempenharem as mesmas funções (proteção e seccionamento), não entendemos como sendo uma melhoria, pois o isolado a SF6 possui diversas vantagens, como maior quantidade de manobras, maior durabilidade e vida útil, maior capacidade de interrupção e menores dimensões físicas que permitem uma montagem mais compacta. Assim, entendemos que este tipo de comparação, apesar dos equipamentos desempenharem a mesma função, em nada beneficia a Administração Pública. Na verdade, o único beneficiado,

neste caso, seria a licitante, pois o disjuntor a vácuo é mais barato que um disjuntor a SF6. Peço a confirmação se este também é o entendimento da EMAP.

RESPOSTA 3:

Ainda na fase de elaboração do Projeto, fizemos esse questionamento junto a projetista sendo aprovado por similaridade esta substituição. Sendo assim, aceitaremos esta substituição conforme informado no Pedido de Esclarecimento anterior e que apesar da sua informação da diferença financeira entre os dois produtos, nas cotações recebidas dos Eletrocentros em fase de elaboração dos projetos, não ocorreu disparidade financeira nas mesmas.

QUESTIONAMENTO 4

4 – Qual a convenção coletiva utilizada para atividades de obras no Porto de Itaqui? É a convenção coletiva disponível no site do Sinduscon-MA?

RESPOSTA 4:

O SINAPI utiliza como base os acordos coletivos da Construção Civil, contudo em nosso orçamento fizemos pequenas correções, como a inclusão do adicional de periculosidade de 15% para eletricitistas o qual é previsto no Sinduscon-MA, porém o SINAPI não leva em consideração. Este acordo pode ser obtido pelo Site do MTE e pelo próprio Sinduscon-MA.

QUESTIONAMENTO 5

5 – O documento “2020.02-CE-GER-1001-0002_A_SEE 01-02-03” cita no item 6.1 o seguinte texto: “A CONTRATADA terá prazo de até 05 dias úteis para análise e adequação dos projetos executivos existentes à tecnologia E-House”. Entendemos que os projetos disponíveis são a nível básico, correto? Além disso, independentemente de ser básico ou executivo, são 05 dias úteis para revisar o projeto atual e deixa-lo pronto para ser executado? Achamos esse prazo muito apertado. Vejo a necessidade de ao menos 01 (um) mês para elaboração de projeto executivo + prazo para análise da EMAP + prazo de revisão, o que deve totalizar uns 45 dias corridos.

RESPOSTA 5:

O Projeto da E-House foi desenvolvida por uma Grande Projetista no Brasil que levou em consideração dimensões de alguns fornecedores de Eletrocentro, contudo entendemos que cada fabricante/projetista tem as suas respectivas especificações de projeto, contudo esta etapa não poderá ultrapassar 30 dias corridos conforme indicado no próprio item 6.1.

QUESTIONAMENTO 6

6 – Quanto ao canteiro de obras, a EMAP irá disponibilizar alimentador elétrico em Baixa Tensão para o quadro de distribuição da contratada? E quanto à água potável e coleta de esgoto, serão disponibilizados também? Estamos cientes que deveremos criar a infraestrutura até o ponto mais próximo da EMAP.

RESPOSTA 6:

É responsabilidade da EMAP, fornecer energia elétrica porém a interligação provisória para o Canteiro de Obras é de responsabilidade da futura contratada e levando em consideração que a Subestação existente somente será desativada após a instalação completa da nova Subestação, não teremos problemas com pontos elétricos. Quanto aos Pontos de Esgoto Sanitário, temos nas proximidades das SEs 01 e 02, banheiros físicos para a sua utilização, contudo prevemos na planilha orçamentária Banheiros Químicos para uso caso os Canteiros de Obras sejam deslocados das áreas previstas inicialmente.

QUESTIONAMENTO 7

7 – Quanto aos itens dimensionados pela EMAP, como histograma de mão de obra, caçamba estacionária, diárias de muncks, diárias de banheiro químico, e também outros itens de execução, como volume de concreto, forma, armação, metragem de cabos e etc, são apenas referências e podem ser reajustadas desde que mantido o atendimento ao objeto do edital, correto? Assim, sendo a obra a preço global, variações para mais ou menos (deste que não haja alteração de projeto) são de responsabilidade da contratada, correto?

RESPOSTA 7:

RESP. 1: Aconselhamos a leitura do Critério de Medição existente nos anexos do Edital, contudo Quanto aos itens dimensionados pela EMAP, citados:

- 1- Histograma de Mão de Obra: Em relação à Administração de obra é o efetivo mínimo que deverá estar à disposição em nossa obra;
- 2- Caçamba Estacionária: Será medido conforme a utilização e romaneio de destinação de resíduos para áreas licenciadas;
- 3- Diárias de munck? Não temos esse serviço! Nós temos uma linha de serviço que o mesmo ficará a disposição durante toda a duração da obra para MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, RECEBIMENTO, DISTRIBUIÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E APOIO ÀS ATIVIDADES DA OBRA ATRAVÉS DE CAMINHÃO TIPO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK);
- 4- Diárias de Banheiro Químico? Locação Mensal, atentar para as explicações no item 6.
- 5- Os quantitativos são referências extraídas do levantamento de quantitativos por parte da Projetista levando em consideração o quantitativo necessário a ser executado contudo havendo qualquer divergência, para mais ou para menos será analisado pela Fiscalização EMAP.

RESP. 2: Errado, a medição dos serviços é por Preço Unitário, divergências de quantitativos para mais ou para menos serão ajustadas e quanto a classificação da Obra temos conforme Edital, Item 6 – Da Contratação -A contratação será através da modalidade de licitação LRE (Lei de Responsabilidade das Estatais), regime de contratação semi-integrada, critério de julgamento Menor Preço e modo de disputa fechado, conforme disposto na Lei 13.303/2016, uma vez que se configura como serviços especializados de Engenharia.

QUESTIONAMENTO 8

8 – Quanto ao prazo de execução da obra, podemos propor um prazo mais enxuto? Sendo a obra a preço global, entendo que não há restrição a isso, desde que, obviamente, seja garantida a operacionalidade do Porto nos mesmos moldes que seria com o prazo de 15 meses.

RESPOSTA 8:

RESP. 1: Não, deverão atender ao prazo previsto no Edital.

RESP. 2: Conforme informado no item anterior a Obra não é Preço Global.

QUESTIONAMENTO 9

9 – O sistema de suportes/fixação das eletrocalhas (parafuso, porca, arruela, barra roscada, perfilado e outros acessórios) devem ser todos em AÇO INOX?.

RESPOSTA 9:

RESP.: Atentar para o detalhado em Projeto e na Planilha Orçamentária.

QUESTIONAMENTO 10

10 – Quanto ao sistema de bandejamento (eletrocalhas), atualmente o projeto prevê o uso de eletrocalha de plástico revistada com fibra de vidro. É aceitável como similar técnico, sem custo adicional à EMAP, o uso de eletrocalhas em aço inox (chapa #18 até 300mm de largura, chapa #16 para eletrocalhas acima de 300mm de largura)?

RESPOSTA 10:

RESP.: Não, pois já temos eletrocalhas em aço inox e não demonstraram a resistência necessária, atentar para o especificado em Planilha Orçamentária.

QUESTIONAMENTO 11

11 – Estamos entendendo que os módulos “FUTUROS” dos painéis de média tensão NÃO devem ser fornecidos, correto?

RESPOSTA 11:

RESP.: Correto.

QUESTIONAMENTO 12

12 – A desmontagem das subestações existentes é de responsabilidade da contratada, certo? Se sim, para onde devem ser destinados estes materiais, o local será dentro do Porto Itaqui?

RESPOSTA 12:

RESP.: Sim, dentro do Porto do Itaqui.

QUESTIONAMENTO 13

13 – O documento “2020.02-CE-GER-1001-0002_A_SEE 01-02-03” informa que a contratada deve executar o serviço de interligação com a nova subestação no prazo definido pela EMAP. Este prazo já foi definido? Ou podemos sugerir um prazo e assim dimensionar o consumo de diesel? Entendemos que quanto mais rápida for feita essa interligação, melhor, correto?

RESPOSTA 13:

RESP.: O planejamento da Interligação será analisado em conjunto com a Licitante, como podemos observar para este item temos na Planilha Orçamentária a previsão máxima de 15 diárias.

QUESTIONAMENTO 14

14 – Não identificamos nos documentos disponibilizados o ANEXO X – MATRIZ DE RISCO. Pode disponibilizar, por favor?

RESPOSTA 14:

RESP.: O Anexo X – Matriz de risco está disponível no SITE da EMAP sob o nome “COMPLEMENTO – ANEXO II”

QUESTIONAMENTO 15

15 – Não identificamos na documentação disponibilizada os projetos civis da fundação da SE-03, e também não encontramos verba no orçamento para essa execução. Não será necessário executar uma fundação para a SE-03? A estrutura de concreto da SE03 existente é robusta o suficiente para receber a estrutura metálica através das fixações por chapa de aço?

RESPOSTA 15:

RESP.: Não haverá fundação, foi realizado o posicionamento dos Pilares de modo que coincidam com as Vigas de Sustentação da Laje, as quais estão apoiadas diretamente nos Blocos de Ancoragem dos Tubulões de sustentação de toda a estrutura.

QUESTIONAMENTO 16

16 – Quando abrimos o documento “2020.02-PB-GER-1001-0001-00”, é informado que algumas referências externas não foram encontradas. Além disso, não identificamos no corpo do documento alguns assuntos tratados no índice, como “8.1 ESTACAS”. Por gentileza, pode esclarecer?

RESPOSTA 16:

RESP.: Quando abrimos o arquivo temos o aviso de referência externa, desde que você não clique em atualizar o documento ele não irá afetar em nada o arquivo disponibilizado no site. Quanto ao item “8.1 ESTACAS” citado, não é um item pertencente ao Projeto Básico e sim uma indicação que está informação está disponível no Caderno de Encargos

“O Detalhamento do objeto deste Projeto Básico encontra-se em seus respectivos Cadernos de Encargos em anexo, compreendendo:

(...)

8.1 ESTACAS

(...)”

QUESTIONAMENTO 17

17 – Quanto aos alimentadores MT das subestações, por gentileza, pode confirmar se nosso entendimento está correto?

SE RECEPTORA -> SE 01 (troca de cabos e muflas com aproveitando da infraestrutura enterrada)

SE 01 -> SE 02 (aproveitamento completo de cabos e infraestrutura)

SE 02 -> SE 03 (troca de cabos, muflas e execução de nova infraestrutura seca)

RESPOSTA 17:

RESP.: Correto.

QUESTIONAMENTO 18

18 – Confirmando-se o entendimento do questionamento anterior, surgiu-nos outras dúvidas:

18.1 – Nenhum serviço está previsto na SE RECEPTORA, correto? A não ser a retirada do alimentador da SE01 e instalação do novo.

RESPOSTA 18:

RESP.: Correto.

QUESTIONAMENTO 19

18.2 – Qual módulo do PMT da SE01 irá alimentar a SE02 se não há módulo previsto no diagrama unifilar?

RESPOSTA 19:

RESP.: A modernização da Subestação Receptora faz parte de outro processo Licitatório e o mesmo já está em fase de contratação da empresa executora.

QUESTIONAMENTO 20

18.3 – Qual módulo do PMT da SE02 irá alimentar a SE03 se não há módulo previsto no diagrama unifilar?

RESPOSTA 20:

RESP.: Deverá ser prevista a interligação através de chave seccionadora, disjuntor 15kV e relé primário.

QUESTIONAMENTO 21

19 – Quanto aos circuitos existentes de baixa tensão de cargas externas ao eletrocentro, os alimentadores que hoje saem das subestações existentes possuem comprimentos suficientes para serem remanejados para as subestações novas sem necessidade de emendas?

RESPOSTA 21:

RESP.: No processo licitatório temos quantitativos de cabos previstos para complementação dos cabos que não tiveram folga suficiente para esta interligação, contudo qualquer desvio identificado em fase de obra será analisado e se justificável, trataremos como aditivo de serviços. Reforçamos que o Regime de contratação é Preço Unitário!

QUESTIONAMENTO 22

20 – Não encontramos as especificações do piso da plataforma e nem as especificações dos degraus das escadas. Pode esclarecer, por favor?

RESPOSTA 22:

RESP.: Encaminharemos esse questionamento à Projetista. Reforçamos que o Regime de contratação é Preço Unitário e que qualquer divergência entre Planilha Orçamentária, Projeto e/ou serviços não quantificados, serão analisados e se justificável, trataremos como aditivo de serviços.

São Luís/MA, 16 de julho de 2020.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP